



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 003/2021

Decide, “ad referendum” a abertura do COREN-RN nos dias 23 e 30 de janeiro de 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o artigo 20º da Lei n.º 5.905/73, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o aumento da demanda no atendimento do Coren-RN no mês de janeiro do corrente ano.

CONSIDERANDO a importância de promover celeridade no atendimento aos profissionais de enfermagem do Rio Grande do Norte.


DECIDE:

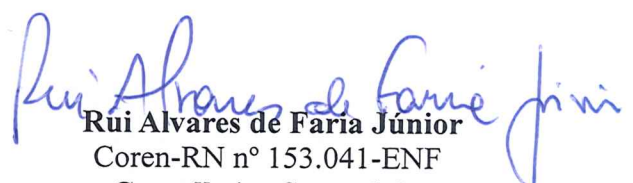
Art. 1º - Autorizar, “ad referendum”, a abertura da sede do Coren-RN nos dias 23 e 30 de janeiro de 2021, das 08h às 12h, para atividades de inscrição de registro, entrega de carteiras e negociação, devido à alta demanda no mês de janeiro.

Art. 2º- Fica decidido que a compensação de horas trabalhadas será em forma de banco de horas, mediante planejamento prévio com o setor de Gestão do Trabalho.

Art. 3º- Esta Decisão entrará em vigência na data de sua assinatura.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2021.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Álvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário